DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1282 | Segunda, 14/09/2026

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Portaria nº 56/2026
De 09 de setembro de 2026.

Concede férias à servidores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, relativas ao período 2025/2026, conforme:

SERVIDOR	Período Aquisitivo	DIAS
Túlio Miguel Carvalho Tedesco	2025/2026	01/09/2026 a 20/09/2026
Robson Coelho Neves	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
Veriano Romão dos Santos Júnior	2025/2026	01/09/2026 a 20/09/2026
Renato dos Santos Silva	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
Ednaldo Carvalho Gomes	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
Osvaldo Bruno Pereira Bastos	2025/2026	13/09/2026 a 20/09/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 09 de setembro de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: W21S6-MB7KZ-JRUK3-J5EH7-M96TE

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Portaria nº 57/2026
De 10 de setembro de 2026.

Designa Comissão Especial para estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara de Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA e dá outras providências..

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e promulgação da Resolução nº 02/2026, que criou a Comissão Especial destinada ao estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara de Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 14/2026, de 09 de setembro de 2026, que definiu os Vereadores integrantes da referida Comissão:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial destinada ao estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara de Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, atendendo ao disposto na Resolução nº 02/2026, de 10 de setembro de 2026:

Presidente – Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Republicanos)
Relator - João Benedito Vieira de Andrade Júnior (PDT)
Secretário – Uberdan Cardoso dos Santos (PT)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: IQDOB-XCJPX-VNNCM-63NDL-JLI55

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Resolução nº 02/2026
De 10 de setembro de 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara de Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 42, 60, 61 e 62 da LOM e 50 do RI, faz saber que o Douto Plenário aprovou e o Presidente promulga seguinte Resolução:

Art. 1° – Fica constituída em caráter temporário, a Comissão Especial destinada ao estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara de Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Art. 2° – A Comissão Especial terá por finalidade proceder o estudo, a análise, e a revisão dos textos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara, visando:

I – Adequar os referidos textos aos dispositivos da Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e legislação aplicável;

II – Incorporar as alterações decorrentes de mudanças legislativas e dos entendimentos consolidados na jurisprudência e as demandas político-sociais mais recentes;

III – Identificar, corrigir e atualizar dispositivos que se encontram desatualizados, incompatíveis ou sem eficácia;

IV – Propor, ao final dos trabalhos, as alterações necessárias, à atualização e ao aperfeiçoamento da Lei Orgânica do Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Art. 3° - A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores, nos termos do art. 54 do Regimento Interno, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Art. 4°. A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogável, se necessário, por até igual período.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: EP51E-TG08X-KZT5B-T4BPJ-VZ6GI

§ 1º - Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá promover reuniões, estudos, consultas, audiências, diligências e demais atividades que entender necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

§ 2º As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas, na sede da Câmara Municipal, em datas e horários definidos por seus membros.

§ 3º As reuniões da Comissão somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 4º De cada reunião será lavrada ata, contendo, de forma sucinta, os assuntos tratados, as deliberações adotadas e, quando necessário, os respectivos encaminhamentos.

§ 5º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico dos servidores da Câmara, da Procuradoria Jurídica, da Assessoria Legislativa e de profissionais ou instituições especializadas, mediante autorização da Presidência, observada a legislação aplicável.

Art. 5°. Compete à Comissão Especial analisar as propostas de alteração, as emendas e subemendas apresentadas no curso dos trabalhos, emitindo Parecer final sobre as matérias que lhe forem submetidas.

Parágrafo Único - Concluídos os trabalhos, a Comissão Especial apresentará relatório final ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado das respectivas propostas de alteração da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, para a tramitação legislativa cabível.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Jorge Bomfim Fróes de Farias
1º Secretário

Durval Samuel de Sousa Neto
2º Secretário

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: EP51E-TG08X-KZT5B-T4BPJ-VZ6GI